



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

6º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019

6º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNRI/MF sob n.º 09.065.348/0002-12, com sede na Avenida Estrada da Capela, 1.199, Bairro Capeia — Vinhedo/SP, neste ato representado por seu Presidente **Sr. ANDERSON CRISTIANO FERREIRA DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º 40.114.584 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 366.557.318-10, residente e domiciliado na Rua João Von Zuben, 116, casa 4, Condomínio Vila Suíça - Vila Garcez - Capela, Vinhedo/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 009632/2022, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 008/2019, por mais 01 (um) mês a contar do dia 01 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, que tem como objeto a continuidade das atividades de serviços sócio-assistenciais na modalidade de "Serviço de Acolhimento Institucional Provisório em Casa de Passagem, destinado à Adultos de ambos os sexos e famílias em situação de risco pessoal e social".

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante mensal de recurso de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que serão repassados em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1185-0	2840-6

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 010304.0824400572.074.33503900, suplementadas se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 01 de março de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 24 de novembro de 2022.

ESTANISLAU STECK
-Prefeito Municipal-

THERESE ABDEL MESSIH
-Secretária Municipal de Assistência Social-

ANDERSON CRISTIANO FERREIRA DE CAMARGO
-Presidente-

Testemunhas:

Nome: Portunio Araujo da Silva
CPF: 272.554.482-08

Nome: Jevellyn Cristina Rodrigues
CPF: 489.447.088-86